



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 006-2022**

**PROCESSO Nº 571213 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.  
DISPENSA Nº 02/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-  
2022 QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES,  
POR INTERMÉDIO DO FUNCO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E A CASA DO VOVO  
AUGUSTINHO BATISTA VELOSO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.785.598/0001- 86, sediado na Avenida Mateus Toscano, nº 232, Bairro Filomena, Nova Venécia/ES, CEP: 29830-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária de Ação Social, a Senhora **HERILENY TERESA PRATTE DO NASCIMENTO BORGES**, residente e domiciliada neste Município, e do outro lado a entidade **CASA DO VOVO AUGUSTINHO BATISTA VELOSO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.973.077/0001-09, estabelecida na Rua João Leonardeli, nº 146, Bairro Municipal I, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, casadovovo@hotmail.com, tel. (27) 3752-2409, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **JÚLIO PEREIRA NOVAIS**, portador do CPF nº 328.276.447-20e da CI nº 309.4219 SSP/ES, domiciliado e residente na Rua Barão dos Aymorés, nº 193, Rúbia, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o presente, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-2022**, referente ao prazo de vigência do Contrato sob referência, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.2. Alterar o plano de trabalho com vistas ao acréscimo de **50.000,00 (cinquenta mil reais)**, advindos da ampliação do repasse na modalidade fundo a fundo para o Cofinanciamento Estadual de 2023, previstos na Portaria nº 011-S, de 27 de janeiro de 2023.

1.1.3. A alteração dos itens foram realizadas da forma abaixo discriminada:

**TABELA 9.1. Material de Consumo**



No item 04 – Orgado inicialmente em R\$ 3.380,16 (Três mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos) teve seu valor aumentado para R\$ 12.369,90 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

No item 05 – Orgado inicialmente em R\$ 1.893,50 (Hum mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) teve seu valor aumentado para R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Inclusão do Item 06 - R\$ 1.016,65 (Hum mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) referentes à aquisição de fraldas geriátricas.

No item SUBTOTAL – Orgado inicialmente em R\$ 11.286,23 (Onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) teve seu valor aumentado para R\$ 24.489,12 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos).

#### TABELA 9.1.2 Serviço de Terceiros Pessoa Física

O item 01 onde se lê Projeto de Atividade Física e Recreativa – Idoso em Movimento passa a ser coordenador administrativo. O projeto em tela foi realocado para a planilha 9.1.4 por tratar-se de pagamento de serviço de terceiros pessoa jurídica – pagamento de instrutor de atividade física.

Considerar portanto, item 01 - Coordenador Administrativo e Item 2 - Faxineira.

No item 01 – Orgado inicialmente em R\$ 21.573,83 (Vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) teve seu valor aumentado para R\$ 29.564,65 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

No item 02 - Orgado inicialmente em R\$ 27.304,70 (vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos) teve seu valor aumentado para 58.290,57 (cinquenta e oito mil, duzentos noventa reais e cinquenta e sete centavos);

No item SUBTOTAL – orgado inicialmente em R\$ 56.078,53 (cinquenta e seis mil, setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) teve seu valor aumentado para R\$ 87.855,19 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco mil e dezoito centavos).

#### TABELA 9.1.4 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

No item 01 – Orgado inicialmente em R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) teve seu valor diminuído para R\$ 24.324,65 (vinte e quatro mil, trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos);



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No item 02 – Orçado inicialmente em R\$ 193,20 (Cento e noventa e três reais e vinte centavos) teve seu valor aumentado para R\$ 1.738,80 (Hum mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos);

Inclusão do Item 03 – R\$ 4.482,24 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) referentes a pagamento da conta de energia.

Inclusão do item 04 – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) referentes ao pagamento do instrutor de atividade física.

No item SUBTOTAL – orçado inicialmente em R\$ 28.273,20 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos) teve seu valor aumentado para R\$ 37.655,69 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>
<b>PROGRAMA: 76 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>
<b>ATIVIDADE: 2.064 - REPASSE DE RECURSOS DOS FUNDOS NACIONAL E ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDOSO</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>
<b>FONTE DE RECURSO: 16610000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

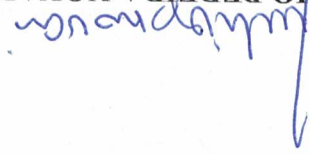
3.1 - As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

3.2 - Integra-se ao presente Termo Aditivo o Processo nº 019272/2023.

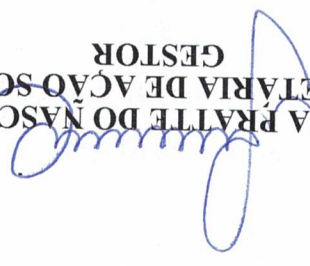
3.3 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

**CASA DO VOVO AUGUSTINHO BATISTA VELOSO**  
**CNPJ nº 30.973.077/0001-09**  
**OSC**

**JULIO PEREIRA NOVAIS**



**HERILENY TERESA PRATTE DO NASCIMENTO BORGES**  
**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**  
**GESTOR**



Nova Venécia-ES, 13 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

